

Ações trabalhistas caem 47% no RN

« JUSTIÇA » Número de novas ações registradas pelo Tribunal Regional do Trabalho diminuiu 47% em 2018 em relação a 2016. A reforma trabalhista foi sancionada em julho de 2017 e desde então o número de ações caiu

Em vigor há mais de um ano, a reforma trabalhista é uma das responsáveis pela queda de 47% no número de ações trabalhistas registradas na Justiça do Trabalho potiguar, segundo dados do Tribunal Regional do Trabalho. No ano passado, foram registradas 18.180 novas ações, enquanto que em 2016 foram 34.321 novas ações, o que representa uma queda de 47%. Em 2017, foram 29.884 ações. A reforma trabalhista foi sancionada pelo então presidente Michel Temer em julho de 2017 e o ano de 2016 foi o último a transcorrer sem os efeitos da nova legislação.

Advogados e especialistas em direito trabalhista avaliam que a retração de ações é causada por dois fatores principais: insegurança jurídica gerada pela divergência de interpretações dos pontos alterados e temor por parte dos trabalhadores em perder a ação e ter que pagar por isso. A nova lei determina, entre outros pontos, que, se o trabalhador perder a ação, ele terá de arcar com os honorários dos advogados (sucumbências) da empresa processada.

O advogado trabalhista, Rodrigo Menezes, ponderou que a reforma introduziu novos dispositivos que podem inibir o direito de acesso à justiça pelos trabalhadores. "Principalmente a questão da necessidade de pagamento dos honorários sucumbenciais. Houve uma divulgação nesse sentido, que amedronta o trabalhador", disse o advogado, que frisou que quando o trabalhador tiver de fato em direito e com provas, não deve deixar de buscar um advoga-



NÚMEROS

Casos novos distribuídos na fase de conhecimento do 2º grau:

2015	28.279
2016	34.321
2017	29.884
2018	18.180

47%

foi a redução de 2018 em relação a 2016, de casos novos distribuídos.

* casos novos distribuídos no 2º grau (ações originárias e recursos):

2015	9.086
2016	10.468
2017	10.319
2018	9.969

3,4%

foi a redução no total de casos novos distribuídos em relação a 2017.

do trabalhista.

Em compensação, no opinião do advogado a reforma acabou com casos em que pessoas entravam na justiça com más intenções. "Como era muito difícil a perda de uma causa, algumas pessoas usavam isso da maneira errada, e agora não há mais brecha para esse tipo de comportamento", explicou

o especialista.

O advogado trabalhista acredita que em 2018 o "baque" da reforma para os trabalhadores foi maior, mas que o número de ações deve aumentar sensivelmente nos próximos anos. "Acreditamos que o próprio TRT vá aumentar o número de processos, não vai ser como antes. Mas como existem demissões e empresas que não cumprem com legislação, haverá um aumento. Se o trabalhador tiver direitos e tiver como provar, busque seu advogado", defendeu Rodrigo Menezes.

Na tarde desta terça-feira (29), o advogado e presidente da comissão dos advogados trabalhistas da OAB/RN, Roberto Amorim recebeu em seu escritório um trabalhador da rede hoteleira que foi demitido, não recebeu verbas rescisórias e nem o salário dos últimos seis meses de trabalho. Por medo de entrar na justiça e perder a ação, temia a busca por seus direitos. "Existem trabalhadores receosos porque perderam seus postos de trabalho. Há um desconhecimento acerca de seus próprios direitos e isso causa redução", analisou o advogado.

Historicamente, os processos incluíam uma lista de pedidos que iam do pagamento de horas extras e verbas rescisórias até danos morais. Esse último, por exemplo, é difícil de se comprovar porque depende principalmente de testemunhas. Já o adicional de insalubridade e periculosidade requer perícia técnica indicada pelo juiz e, se o trabalhador perder a ação, tem de bancar esse custo também, nesse caso para a Justiça.



Para o advogado Rodrigo Menezes, a reforma tem dispositivos que podem inibir trabalhadores

Principais mudanças

Entenda as mudanças com a legislação sancionada em 2017

Acordos coletivos:

Podem se sobrepor à lei, mesmo se menos benéficos, e regulamentar, por exemplo, jornada de trabalho de até 12 horas, dentro do limite de 48 horas semanais e 220 horas por mês. Os acordos coletivos não podiam se sobrepor ao que é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Jornada parcial:

Jornadas parciais poderão ser de até 30 horas semanais, sem hora extra, ou de até 26 horas semanais com acréscimo de até seis horas extras. Eram permitidas apenas 25 horas semanais, sem hora extra.

Férias:

As férias poderão ser parceladas em até três vezes. Contudo, nenhum

período pode ser inferior a cinco dias, e um deles precisa ter mais que 14 dias. As férias podem ser parceladas somente em duas vezes, e nenhum período pode ser inferior a dez dias.

Grávidas e lactantes:

Poderão trabalhar em locais insalubres considerados de graus "mínimos e médios", sendo afastadas somente a pedido médico. Em grau "máximo", o trabalho não será permitido. Grávidas e lactantes eram proibidas de trabalhar em locais insalubres, independentemente do grau.

Contribuição sindical:

Não será mais obrigatória. Será cobrada apenas de trabalhadores que autorizarem o desconto de seu salário. O desconto era feito

automaticamente uma vez por ano.

Autônomos:

Empresas poderão contratar autônomos e, mesmo se houver relação de exclusividade e continuidade do serviço, não haverá vínculo empregatício, como era antes da reforma.

Trabalho intermitente:

Serão permitidos contratos em que o trabalho não é contínuo. A convocação do empregado deve ocorrer com três dias de antecedência. A remuneração é por hora de trabalho e não poderá ser inferior ao valor da hora aplicada no salário mínimo. A CLT não previa esse tipo de vínculo.

PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S.A. - UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença Prévia para Perfuração de 07 poços de petróleo com os códigos 7ARG0841DRN-B, 7ARG0843DRN-B, 7ARG0846DRN-B, 7ARG0847DRN-B, 7ARG0849DRN-B e 7ARG0849DRN-D, localizadas no campo de ALTO DO RODRIGUES, município de Alto do Rodrigues/RN.

Licença de Instalação e Operação para 07 linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 7ARG0841DRN-B, 7ARG0843DRN-B, 7ARG0844DRN-B, 7ARG0846DRN-B, 7ARG0847DRN-B, 7ARG0848DRN-B e 7ARG0849DRN-B, localizadas no campo de ALTO DO RODRIGUES, município de Alto do Rodrigues/RN.

Terceira Amarel Rolim
Gerente Geral da UO-RNCE

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS – CONFRE

ELEIÇÃO CORE-RN – TRIÊNIO 2019/2022

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE REGISTROS DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Confere, pela Resolução n.º 1.124/2018, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Core-RN, triênio 2019/2022, a ser realizada em 12.02.2019, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Regulamento Eleitoral, pelo presente, FAZ SABER que, por unanimidade, DEFERIU o registro da única chapa candidata ao pleito, assim composta: CHAPA ÚNICA "Inovação"; **1.** Francisco Sales de Souza Neto; **2.** Braz Henrique Medeiros; **3.** Augusto Gomes Dourado Neto; **4.** Omar Nunes Freire; **5.** Alexandre Magno Fernandes de Melo; **6.** Ildefonso Dantas Ferreira Filho; **7.** Francisco Adelenes Pinheiro; **8.** Itamar Manso Maciel Junior; **9.** Marcio Pinheiro de Souza. Ressalte-se que o prazo para impugnação das chapas candidatas é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir desta publicação, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019. Hely Ricardo de Lima – Presidente da Comissão Eleitoral. Izaac Pereira Inácio – Secretário da Comissão Eleitoral. Beatriz Lopes Barros – Secretária da Comissão Eleitoral.

MUNICÍPIO DE TAIPUIRIN

AVISO DE CONTINUIDADE E RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipiurim, torna público que após analisar as impugnações realizadas, ficaram decididas que resolveram dar Provimento na íntegra as Impugnações das empresas A.D. Empreendimentos & Construções Eireli, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21 e Prosem Comércio e Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ 04.500.540/0001-85, dar provimento parcialmente à impugnação da empresa PG Construções e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51, e ainda dar provimento a impugnação interposta pela empresa Otimiza Engenharia e Soluções Ltda, inscrita no CNPJ 18.134.519/0001-28. Desta forma, como as alterações elegeram a formulação das Propostas, fica apazada a abertura da licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, para o próximo dia 15/02/2019, às 10:00 horas, uma vez que reabriu o prazo inicialmente estabelecido, conforme estabelecido o § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/90, com suas alterações posteriores, onde objetiva a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de volumosos, coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos deste Município de Taipiurim, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, para atender todo o exercício de 2019. Encontra-se na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipiurim, ou pelo fone (84) 3284-2311 ou ainda podendo ser retirado pelo site www.taipiurim.gov.br.

Taipiurim, 30 de janeiro de 2019.
Valério Sampaio Carneiro
Presidente da Comissão de Licitação

Receba seu jornal na sua casa de praia!

Benefício exclusivo do assinante da Tribuna do Norte. O verão chegou e é hora de relaxar, curtir o sol, o mar e o calor. E você só precisa se preocupar com a sua diversão, a informação é por nossa conta!

LITORAL SUL

Pium
Cotovelo
Pirangi do Norte
Pirangi do Sul

LITORAL NORTE

Búzios
Tabatinga
Pipa
Redinha
Genipabu
Graçandu
Barra do Rio

Pitangui
Jacumã
Muriú
Touros

*Período de entrega nas praias: Litoral Norte e Praias de Búzios e Tabatinga – de 29/12/2018 a 03/02/2019.

LIGUE E SOLICITE O ENVIO DO SEU EXEMPLAR:
(84) 4006-6111

TRIBUNA DO NORTE
www.tribunadonorte.com.br

DO DIRETOR DE "A DAMA DO ESPELHO" E "A NOIVA"

SERIEIA

LAGO DOS MORTOS

31 DE JANEIRO NOS CINEMAS

VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DO FILME